LEI Nº 1.703, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO VILLAGE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública, localizada no Bairro Village Jardim, entre as Quadras 26 e 27 (vinte e seis/vinte e sete), passa a denominar-se PRAÇA CORA CORALINA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de outubro de 1989.

Anapolino de Faria

PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO